



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

1.1 Suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Transportes quanto à manutenção do veículo Pá carregadeira LIUGONG CLG835H, por meio da aquisição de peças e prestação de serviços de borracharia, a fim de dar continuidade, de modo seguro, à execução das demandas.

2. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

2.1 O quantitativo é referente ao pedido da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, ademais, tem-se que a estimativa realizada mostra-se suficiente para atender à demanda do veículo supramencionado.

PÁ CARREGADEIRA LIUGONG CLG835H

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
01	Sensor de pressão	Unidade	01
02	Termostato	Unidade	01
03	Carga de gás de ar-condicionado	Unidade	01
04	Bobina magnética	Unidade	01
05	Fio elétrico	Metros	20
06	Fusível	Unidade	01
07	Chave liga e desliga	Unidade	01
08	Pressurização de nitrogênio	Serviço	01
09	Mão de obra parte elétrica	Serviço	01
10	Mão de obra ar-condicionado	Serviço	01

3. ESTIMATIVA DE PREÇO

3.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais)**.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL ESTIMADO
01	Sensor de pressão	Unidade	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
02	Termostato	Unidade	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
03	Carga de gás de ar-condicionado	Unidade	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00
04	Bobina magnética	Unidade	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00
05	Fio elétrico	Metros	20	R\$ 7,50	R\$ 150,00
06	Fusível	Unidade	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
07	Chave liga e desliga	Unidade	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
08	Pressurização de nitrogênio	Serviço	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
09	Mão de obra parte elétrica	Serviço	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
10	Mão de obra ar-condicionado	Serviço	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
Valor estimado:					R\$ 2.490,00

4. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O parcelamento é a análise relativa à divisibilidade do objeto, em itens ou lotes, sempre que, com isso, identificar-se o potencial aumento da competitividade, sem prejuízo aos aspectos técnicos e preservada a economia de escala.

4.2. No presente caso foi adotado o parcelamento do objeto em itens.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. Conforme artigo 18, §2º da Lei 14.133/2021 o estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do §1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

5.2. No presente caso trata-se de contratação de baixa complexidade, assim, a simplificação dos atos é medida a ser adota em privilégio aos princípios da eficiência, economia e celeridade, já que permite a otimização dos custos econômicos e burocráticos.

5.3. Ademais, a elaboração simplificada do ETP nos termos do §2º do artigo 18 da Lei 14.133/2021 nenhum prejuízo traz à contratação, que visa a aquisição de objeto classificado como bem comum.



**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02**



6. CONCLUSÃO

6.1. Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é viável e suficiente para atender as necessidades destas Secretarias.

Servidor declarante: LAURI JOSÉ PHILLIPSEN

Cabeceiras, Goiás, 26 de agosto de 2025.

Estudo técnico elaborado por:

LARISSA BRITO SANTOS
Diretora do Departamento de Compras
Portaria nº. 1.663/2025

E aprovado por:

LAURI JOSÉ PHILLIPSEN
Secretária Municipal de Obras e Transportes
Portaria nº. 1.620/2025